

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) EM ACADEMIAS		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinator:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	21/05/2026 10:26:28	Data da assinatura:	21/05/2026 10:27:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
21/05/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de desfibrilador externo automático (DEA) em academias de ginástica e estabelecimentos similares no Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Ficam obrigados as academias de ginástica, centros de treinamentos físicos e estabelecimentos similares voltados à prática de atividades físicas em funcionamento no Estado do Ceará a manter, em suas dependências, aparelho Desfibrilador Externo Automático (DEA).

Art. 2º Os locais indicados no art. 1º deverão dispor, em local de fácil acesso e com sinalização adequada, de ao menos um desfibrilador externo automático (DEA) em pleno funcionamento, para uso em situações de emergência.

Parágrafo único. O equipamento deverá ser mantido em boas condições de uso, com revisões e manutenções regulares, conforme orientações do fabricante, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Art. 3º Os estabelecimentos abrangidos por esta lei deverão manter, durante todo o horário de funcionamento, pelo menos um profissional devidamente treinado para o manuseio do aparelho a que se refere o caput do art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo normas de fiscalização e penalidades em caso de descumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GASPAR - PT

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo fundamental proteger a vida dos frequentadores de academias e centros esportivos em nosso Estado. Recentemente, a Região Metropolitana de Fortaleza registrou seis mortes em estabelecimentos de ginástica em apenas dez meses.^[1] Esses trágicos episódios, causados por infartos e mal súbitos, acenderam um alerta sobre a segurança nesses locais.

Atualmente, vivemos uma forte cultura de busca pelo bem-estar e pela estética. No entanto, essa tendência muitas vezes vem acompanhada de dietas rigorosas, uso de medicamentos para emagrecer e treinos de alta intensidade. Sem a estrutura de segurança adequada, essa combinação pode ser fatal para o praticante de atividades físicas.

O setor de academias e boxes de treinamento cresceu rapidamente em nossa economia. Contudo, essa expansão não foi acompanhada por normas de segurança rígidas. A prática de exercícios intensos em locais despreparados gera um risco real. É dever do Estado garantir que esses espaços não ofereçam apenas estética, mas também suporte imediato em casos de emergência.

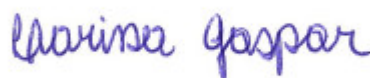
A importância desta medida é confirmada por órgãos de peso, como a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC/CE), o Conselho Regional de Educação Física (CREF5/CE), a Associação Médica Cearense (AMC) e a OAB-CE. Em nota técnica, essas entidades recomendam a presença obrigatória do Desfibrilador Externo Automático (DEA) em todos os locais de prática esportiva, independente da quantidade de alunos.

O DEA é um aparelho simples de usar e decisivo em casos de parada cardíaca. Quando utilizado nos primeiros minutos, ele aumenta as chances de sobrevivência da vítima em mais de 50%. Em locais com grande circulação de pessoas e esforço físico constante, sua presença é indispensável.

Atendendo ao pleito da sociedade, a deputada abaixo subscrita apresenta o projeto que visa tornar obrigatório a disponibilização de desfibriladores externos automáticos (DEA) em academias de ginástica e estabelecimentos similares e a manutenção de pelo menos um profissional treinado em um curso de suporte básico de vida.

Diante da relevância da matéria, submetemos esta proposta ao exame desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

[1]
<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2026/04/23/seis-alunos-morreram-em-academias-na-grande-fortaleza->



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)